



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2018**

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO OS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO do edital de Processo seletivo 02/2018, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

Devido ao sistema de verificação do CadÚnico, sistema Federal, estar fora do ar, o que impossibilitou a banca de verificar a veracidade do número do NIS dos candidatos solicitantes as isenções de HIPOSSUFICIENTE, **decide-se por deferir** os pedidos de isenção para os casos de Hipossuficientes, para garantir o direito dos candidatos, visto que todos informaram o número do NIS no ato da inscrição.

**CANDIDATO**

*PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 1ª LISTAGEM*

Inscrição	Candidato	Situação
000189	TAMARA CARDOSO JONKO ALAM	DEFERIDO(A)

Ituporanga, 14 de novembro de 2018.

**OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**  
*Prefeito Municipal*